

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES REGULAMENTO DE SEGURANÇA E
UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO – RSUEAP E CRIAÇÃO DE
INFRA-ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SERVIR DE SALA DE
ESTUDO/FORMAÇÃO E DE APOIO A PAIS DE ATLETAS”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: GRUPO DESPORTIVO DA MALVEIRA DA SERRA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501911537, com sede na Rua Campo 22 de Março, N.º. 100, Malveira da Serra, 2755-140 Alcabideche, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO FERNANDO DA CRUZ ALVES**, casado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º. 09863923 4 ZX6, válido até 12 de março de 2031, e pela Tesoureira **ANA PAULA CHINITA SATURNINA SILVA**, divorciada, natural da freguesia de Assunção Ildefonso, concelho de Elvas, titular do cartão de cidadão n.º. 08119351 3 ZZ3, válido até 19 de fevereiro de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no D.R. n.º. 119, III Série, de 23 de maio de 1980, a ata de eleição n.º. 72 e termo de posse dos corpos sociais para o mandato de

2020/2021, de 11 e 17 de julho de 2020 respetivamente, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Grupo Desportivo Malveira da Serra visa a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados e da população local em geral, conforme artigo 1.º dos seus Estatutos;-----

g) O Grupo Desportivo malveira da Serra, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificados na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para melhoramento de instalações. ---

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para melhoramento de instalações - Regulamento de Segurança e Utilização dos Espaços de Acesso Público e criação de infraestrutura em madeira para servir de sala de estudo/formação e de apoio a pais de atletas, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), sendo € 1.637,13 (mil seiscentos e trinta e sete euros e treze cêntimos), referente ao melhoramento de instalações - Regulamento de Segurança e Utilização dos Espaços de Acesso Público e € 18.362,87 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) para melhoramento de instalações - criação de infraestrutura em madeira para servir de sala de estudo/formação e de apoio a pais de atletas, conforme candidatura em anexo;-----
- b) A verba referida na alínea a) está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
- c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;---
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da

realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

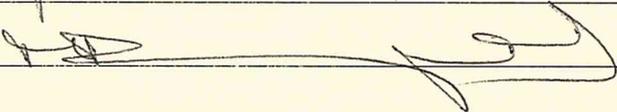
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

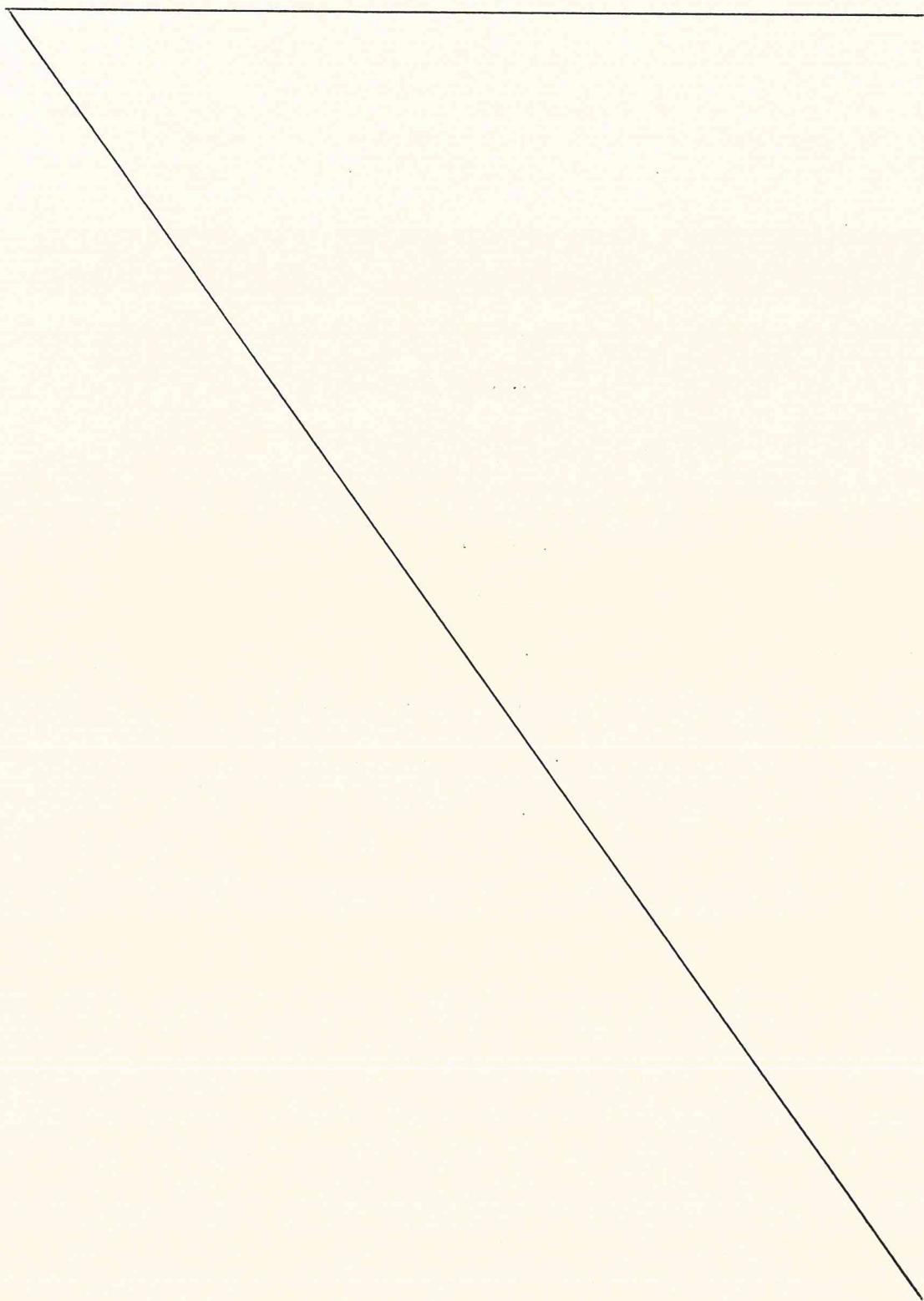
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), tem o cabimento n.º 111554 e o compromisso n.º 153392, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva

regularizada à Segurança Social obtida em 7 de setembro de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20015107087, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 7 de setembro de 2021, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 15 de setembro de 2021.


João Fernando da Cruz Alves
P.º - L.º - S.º




Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 14 de fevereiro de 2021 20:13
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Domingo, Fevereiro 14, 2021 - 20:12 Submitted by anonymous user: [89.115.29.37] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Desportivo Malveira da Serra
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Fernando da Cruz ALves
EMAIL INSTITUCIONAL: gdms.escolas@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Ana Paula Chinita S. Silva
CONTACTO TELEFÓNICO: 937111423
EMAIL: gdms.escolas@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Melhoria de instalações desportivas
- Melhoria do edifício sede social
- Manutenção de equipamentos desportivos

--MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--

MORADA DA INSTALAÇÃO: Rua Campo 22 de Março, nº100, Malveira da Serra, 2755-140 Alcabideche

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA: A implementação do RSUEAP, é algo que consideramos essencial, pois a segurança tanto dos atletas como de todos os espectadores é algo que o Grupo Desportivo da Malveira da Serra, quer e pretende assegurar. Contudo, o elevado esforço financeiro que a implementação do RSUEAP exige, e a nossa incapacidade financeira, principalmente nesta altura em que atravessamos uma fase de pandemia, de total ausência de receita e de actividade, onde continuamos a assumir os nossos compromissos financeiros, leva-nos a apresentar esta candidatura, pois o Grupo Desportivo da Malveira da Serra, sozinho sem o precioso contributo da Câmara Municipal de Cascais, vê grande dificuldade se não praticamente a inviabilidade de avançar com algo tão importante e essencial para o mesmo.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Calendarizamos um prazo de execução de 4 meses.

Março, Abril, Maio e Junho

VALOR APOIO MUNICIPAL: 100%

--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_para_implementacao_seguranca_e_de_utilizacao_dos_espacos_de_acesso_publico.pdf

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_para_implementacao_seguranca_e_de_utilizacao_dos_espacos_de_acesso_publico_0.pdf

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_para_implementacao_seguranca_e_de_utilizacao_dos_espacos_de_acesso_publico_1.pdf

--MELHORAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE SOCIAL--

MORADA DA INSTALAÇÃO: Rua Campo 22 de Março, nº100, Malveira da Serra, 2755-140 Alcabideche

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA:

O Grupo desportivo Malveira da Serra, candidata-se a apoio para a criação de infra-estrutura em Madeira. Esta necessidade surge devido a sentirmos a falta que existe no Grupo Desportivo da Malveira da Serra, de um local onde os pais dos atletas possam durante os treinos dos seus filhos, assistir aos treinos de forma abrigada e confortável, bem como criar espaço onde os mesmos possam conviver e comer (uma vez que os treinos só acontecem sempre depois das 18h) enquanto decorrem os treinos e os respetivos jogos. Outra necessidade que nos temos deparado é com a necessidade de existir uma sala de convívio, onde a mesma se possa transformar em ;
Sala de convívio em si;
Sala de Formação;
Sala de Estudo dos nossos atletas mais jovens, bem como um local onde possamos colocar os nossos troféus por forma a poderem ser visionados por todos. Com esta sala conseguiríamos resolver o problema que temos em guardar os troféus que fazem parte da nossa história e ao mesmo tempo serem visionados.
Neste projecto englobamos a Secretaria, bem como casas de banho para os visitantes.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prevê-se um prazo de 90 dias.

Início em Junho e término em Final de Agosto

VALOR APOIO MUNICIPAL: 100%

--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/secretaria_sala_de_trofeus_sala_de_convivio.pdf

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/secretaria_sala_de_trofeus_sala_de_convivio_0.pdf

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/secretaria_sala_de_trofeus_sala_de_convivio_1.pdf

--MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Instalação Relva Artificial

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: O nosso relvado foi colocado em 2008. Neste momento, encontra-se danificado derivado do próprio uso, denotando-se ligeiros abatimentos, o tamanho da relva já está muito curto, e neste momento forma muitas poças.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 100%

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/gd_malveira_da_serra_campo_de_futebol_requalificacao_20190510.pdf

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/gd_malveira_da_serra_campo_de_futebol_requalificacao_20190510_0.pdf

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/152942>



Boa tarde

Em resposta ao convite endereçado, no sentido deste Gabinete de SCIE do Corpo de Bombeiros Voluntários apresentar cotação para a elaboração do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) Lei 113/2019, vimos por este meio apresentar os valores que devem ser indicados na candidatura a apresentar à Câmara Municipal de Cascais/ Divisão de Desporto, no site da Câmara Municipal de Cascais.

SERVIÇO / CATEGORIA		COTAÇÃO
RSUEAP - Lei 113/2019 (APCVD)	N 1	431€+iva
SCIE - Lei 123/2019 (ANEPC)	CR 1	530€+iva
Arquitetura CAD -	pdf / Correções	370€ +iva
Prazo execução: Até 40 dias após indicação da Divisão de Desporto		-

INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO CANDIDATURA

Submeter candidatura a apoio financeiro aqui: www.cascais.pt/formulario/candidatura-associativismo-desportivo-20202021-instalacoes-e-equipamentos-desportivos

Notas de preenchimento (campos obrigatórios):

Apoio pretendido (selecionar): Melhoramento de instalações desportivas

Morada da instalação: xxxx

Descrição: Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP)

Calendário e prazo execução: consultar orçamento

Valor apoio municipal (c/ iva incluído): indicar valor estimado (depois de falar c/ Eng. Jorge Rebelo) ou o valor orçamentado (caso consigam obter orçamento entretanto, neste caso deverá anexar o orçamento)

Com os melhores cumprimentos,

Of. Neto Rebelo

PROJETISTA, AUDITOR E FISCALIZAÇÃO DE SCIE. – ENG. TÉC. REGISTADO NA ANPC, N.º586
Móvel: 96 202 40 76



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS
E SÃO DOMINGOS DE RANA

Sede e Quartel:
Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcaveiros
2775-694 Carcaveiros

Contactos:
Telef. Geral: 214 584 700
Fax: 214 584 709
e-mail: gabinetescie@ahbvcsdr.pt

*Orçamento para implementação INFRA-ESTRUTURA em Madeira,
SECRETARIA, SALA DE TROFEÚS(SALA CONVIVIO/FORMAÇÃO) e BAR,
CASAS DE BANHO.*



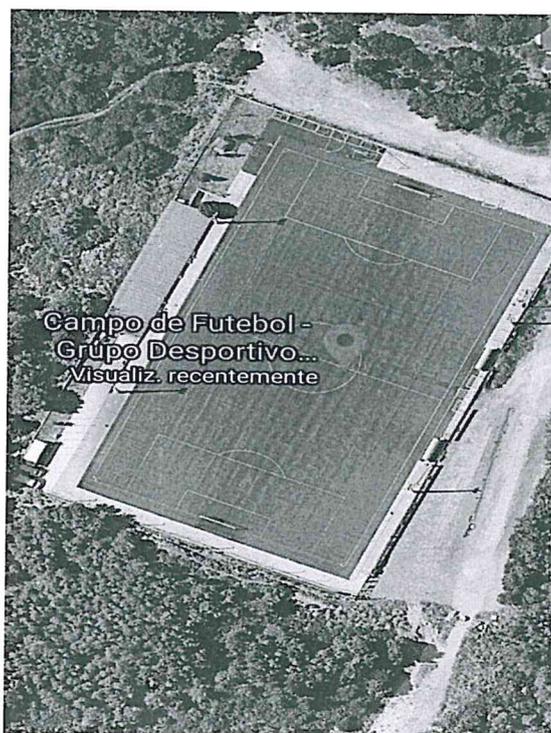
GRUPO DESPORTIVO DA MALVEIRA DA SERRA

CAMPO 22 DE MARÇO

GRUPO DESPORTIVO DA MALVEIRA DA SERRA, sito na Rua Campo 22 de Março, nº100,
Malveira da Serra, 2755-140 Alcabideche
NIPC: 501 911 537

Gdms.escolas@gmail.com

Presidente/requerente; João Fernando da Cruz Alves, contacto 966 638 017



O Grupo desportivo Malveira da Serra, candidata-se a apoio para a criação de infra-estrutura em Madeira. Esta necessidade surge devido a sentirmos a falta que existe no Grupo Desportivo da Malveira da Serra, de um local onde os pais dos atletas possam durante os treinos dos seus filhos, assistir aos treinos de forma abrigada e confortável, bem como criar espaço onde os mesmos possam conviver e comer (uma vez que os treinos só acontecem sempre depois das 18h) enquanto decorrem os treinos e os respetivos jogos. Outra necessidade que nos temos deparado é com a necessidade de existir uma sala de convívio, onde a mesma se possa transformar em ;

Sala de convívio em si;

Sala de Formação;

Sala de Estudo dos nossos atletas mais jovens, bem como um local onde possamos colocar os nossos troféus por forma a poderem ser visionados por todos. Com esta sala conseguiríamos resolver o problema que temos em guardar os troféus que fazem parte da nossa história e ao mesmo tempo serem visionados.

Neste projecto englobamos a Secretaria, bem como casas de banho para os visitantes.

É NOSSA PREOCUPAÇÃO QUE O NOVO ESPAÇO SEJA EM MADEIRA POR FORMA A RESPEITAR ZONA PROTEGIDA.

CASAS-DE-MADEIRA.pt

DETALHES DAS NOSSAS CASAS-DE-MADEIRA

O preço das nossas casas incluem a casa, propriamente dita, a montagem, a base em blocos de betão cheios a betão, as caleiras em PVC, janelas com portadas, vidros duplos injectados a gás, janelão sem portadas apenas no modelo LODGE, telhado em chapa galvanizada finalizado com tratamento de pó cerâmico.

Não usamos telha sandwich

Entre a chapa e o tecto em madeira temos:

100 mm de lã rocha

Forro térmico

Forro em PVC

Transporte incluído até 100 km de Lisboa

A nossa empresa trabalha as casas de madeira há mais de 20 anos por todo o País, Madeira e Açores incluídos.

Neste leque podemos ainda ter em conta as casas feitas por toda a Europa a partir da n/delegação na Irlanda

Dizer ainda que temos fábrica própria e a nossa madeira tem certificado de qualidade e de origem na Suécia.

O prazo de entrega ronda as 7/8 semanas

O prazo de execução é variável consoante a dimensão da casa mas pode ir até mais ou menos 1 semana para casas T0 e T1, até 3 semanas para casas com dimensão superior a 50 mt².

As casas NÃO INCLUEM:

Cozinha nem sanitários

Água, electricidade e esgotos

OBS:As nossas equipas de montagem estão preparadas para executar esses serviços caso lhes seja solicitado o orçamento e o mesmo aceite pelos clientes.

As nossas casas têm dez anos de garantia para a estrutura.

Junto com a casa entregamos as latas da velatura que deverá ser aplicada após três de semanas da casa estar montada. O mesmo processo deverá ser repetido 5 ou 6 anos depois, dependendo da marca que venham a aplicar.

Tendo como base o projecto por vós Grupo Desportivo da Malveira da Serra, apresentado, vimos por este meio apresentar o nosso melhor preço;

€48.900,00 + IVA

CASAS-DE-MADEIRA.pt

MALVEIRA DA SERRA Telefone: .915 276 643 - Maria Amélia Ferreira

VALOR INFRA-ESTRUTURAS;

Eléctrica e sanitária; €3.000,00

Valor Total Infra-estrutura;

Estrutura Madeira	48 900,00 €	+ IVA
Eléctrica e Santária	3 000,00 €	+ IVA

GRUPO DESPORTIVO MALVEIRA SERRA

TOTAL 51 900,00 € + IVA

